

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO DAL PIVA



PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA COVID-19

IBIRAIARAS

2021

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. OBJETIVOS E ABRANGÊNCIA.....	3
3. RESPONSABILIDADES	4
4. DIRETRIZES DO PLANO DE CONTIGÊNCIA	5
4.1. Definição de sala de isolamento.....	5
4.2 Medidas de prevenção	5
4.3 Como atuar perante um caso suspeito?.....	10
4.4. Na situação de caso confirmado	11
4.5 Como medida de contenção.....	12
5. RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS	Erro! Indicador não definido.
5.1. Procedimentos iniciais.....	5
5.2. O retorno	5
5.3. Modelo Hibrido	5
5.4. São consideradas integrantes do grupo de Risco as pessoas com:	5
5.5. As Instituições de Ensino deverão adotar as seguintes medidas para a distribuição e manipulação de alimentação escolar	5
ANEXO	15

1. INTRODUÇÃO

Diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde na data de 30 de janeiro do ano corrente, por doença respiratória causada pelo agente novo Coronavírus (COVID-19), conforme casos detectados na China e considerando-se as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), a Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul definiu a ativação do Centro de Operações de Emergências (COE) COVID-19 no dia 28/01/2020, a 6ª Coordenadoria Regional de Saúde criou o COE/6CRS em 03/02/2020 e o COE/Município no dia 14/02/2020 e o COE de nossa Escola no dia 06/07/2020. A Secretaria de Educação definiu e aprovou as linhas gerais do seu Plano de Contingência para o COVID-19 das Escolas do Município.

Com o objetivo de garantir a segurança de toda a comunidade escolar, a Escola Municipal João Dal Piva, desenvolveu um Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19.

O plano é composto por algumas diretrizes, onde pretende-se propor estratégias para o retorno gradual às atividades presenciais, em sintonia com a legislação federal, estadual e municipal, tanto sanitária quanto educacional.

A elaboração deste plano está calcada no Plano do COE Municipal, bem como em nas Portarias do Ministério da Saúde, Decretos da Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Enfim, diante do exposto, a Escola Municipal de Ensino Fundamental João Dal Piva apresenta o Plano de Contingência considerado adequado neste momento. O mesmo constitui um documento aberto, podendo ser revisto e atualizado diante a novas informações ou acontecimentos.

2. OBJETIVOS E ABRANGÊNCIA

- Designar um coordenador e respectiva equipe operativa;
 - Definir os recursos humanos mínimos para cada uma das áreas prioritárias e assegurar a sua substituição, por profissionais formados para o desempenho dessas funções;
 - Recomendar aos profissionais que sigam as orientações do Ministério da Saúde, nomeadamente as difundidas através do portal <https://www.dgs.pt/corona-virus.aspx>
 - Reforçar o plano de higiene da instituição escolar, com medidas aconselhadas (lavagem das mãos, toalhas descartáveis, etc.);
 - Assegurar a existência de uma “reserva estratégica” de bens ou produtos cuja falta possa comprometer o exercício das atividades mínimas ou consideradas prioritárias (durante o período crítico da pandemia);
 - Envolver os profissionais na execução do Plano;
 - Divulgar o Plano a nível interno e junto da comunidade educativa.
- Abrange todas as dependências e setores da escola.

3. RESPONSABILIDADES

Escola Municipal de Ensino Fundamental João Dal Piva

CARGO	NOME
Direção	Prof. Geana Capellari
Higienização	Funcionária Sireli de Mattos
Conselho Escolar	Prof. Elaina Gobet Cuculotto

A Escola está organizando para possível retorno das atividades escolares presenciais, assumindo o compromisso de planejar, executar, monitorar e divulgar ações de caráter preventivo relacionadas à pandemia a partir do “Comitê de Acompanhamento e Enfrentamento a COVID-19”.

As atividades da escola podem recorrer a formas alternativas de trabalho ou realização de tarefas, pelo recurso de trabalho remoto e reuniões por vídeo. Deve-se considerar a infraestrutura tecnológica de comunicação e informação para este efeito. A estrutura do nível de resposta de ação é definida ao atual conhecimento da propagação da doença e desencadeia-se a três níveis, a saber:

- a) Divulgação de informação;
- b) Recomendações sobre cuidados de higiene e precauções de contágio;
- c) Monitoramento de eventuais casos suspeitos.

4. DIRETRIZES DO PLANO DE CONTIGÊNCIA

4.1. Definição de sala de isolamento

A colocação de um aluno, pessoal docente ou não docente e funcionário numa “Área de Isolamento” visa impedir que outros membros da comunidade educativa possam ser expostos e infectados. Esta medida tem como principal objetivo evitar a propagação desta doença transmissível.

Esta sala deve ser utilizada apenas para este fim, deve ser arejada frequentemente, a porta deve permanecer fechada sempre que estiver a ser utilizada, deve dispor de um dispositivo dispensador de solução antisséptica de base alcoólica para desinfecção das mãos. Deve ser limpa e arejada após a sua utilização por eventuais casos suspeitos. A sala será utilizada para o isolamento de alunos funcionários e profissionais que evidenciem sinais de COVID-19, durante a permanência na escola.

(Após deve-se chamar os pais ou responsáveis do menor, encaminhá-los ao posto de saúde para avaliação pela equipe de frente ao enfrentamento do COVID-19). Haverá um termo que reitera o compromisso do familiar para seu atendimento na saúde.

A Escola disponibilizará uma sala para uso exclusivo, sendo que a mesma é a mais próxima da saída e é a mais distante das salas de aula.

4.2 Medidas de prevenção

A escola adotará as seguintes medidas de prevenção:

- 1- Verificar a temperatura de todos os que ingressarem na escola.



- 2- Disponibilizar álcool em gel e tapetes sanitizantes.

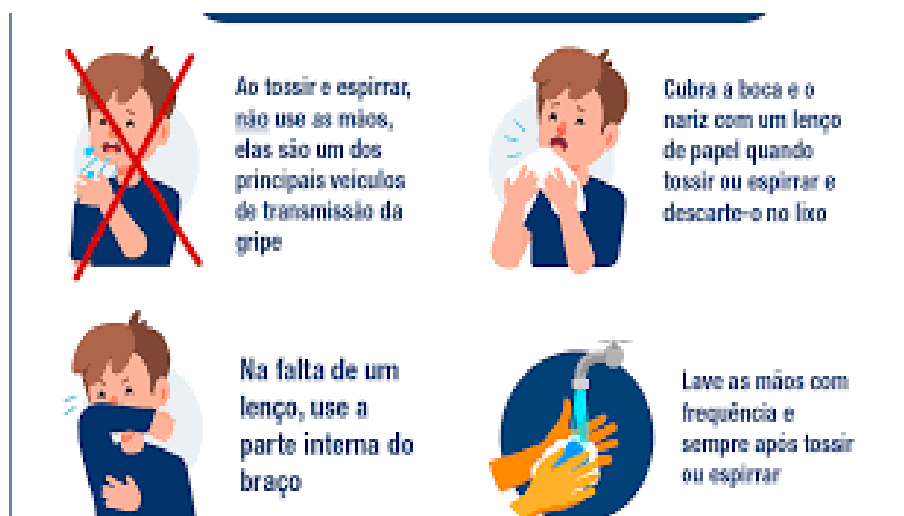
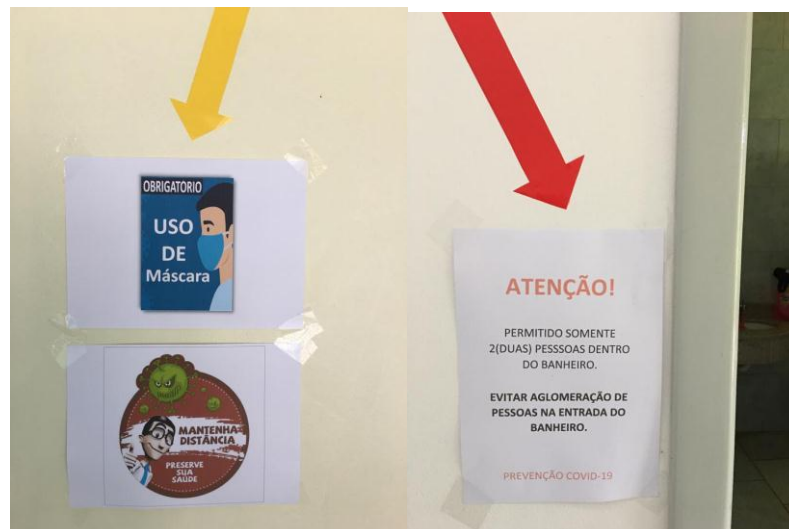
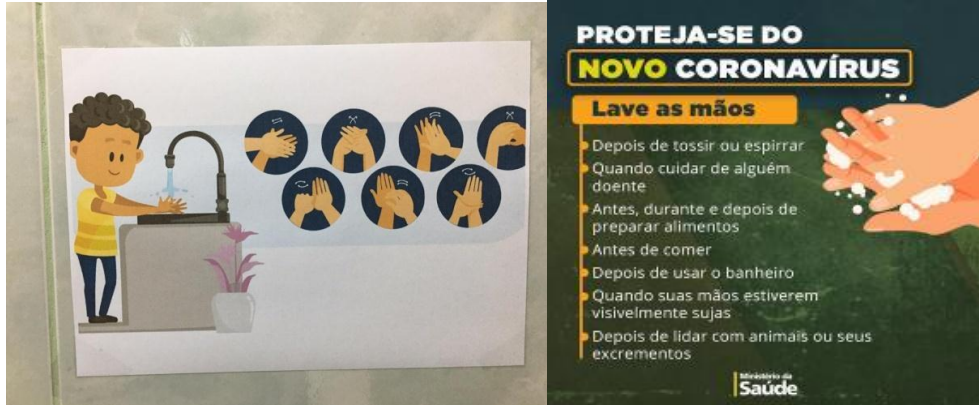


- 3- Disponibilizar, nos pontos de higienização das mãos, nas instalações sanitárias, lavatórios e refeitórios, sabonete líquido e toalha de papel, e nas áreas de convivência e nos acessos aos setores de trabalho nos locais de maior circulação dentro das instalações, álcool em gel 70% ou outro antisséptico.



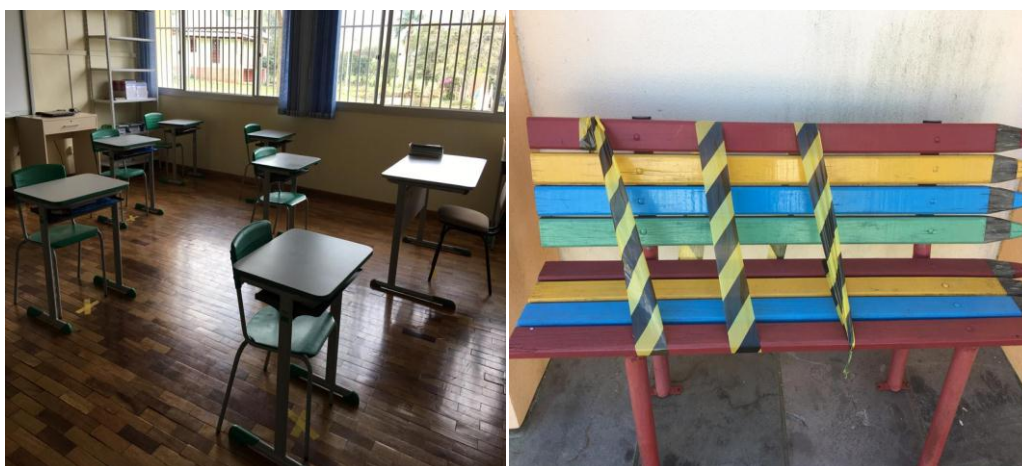
- 4- Adotar por meio de cartazes e placas estratégias e ações educativas de divulgação e informação sobre as medidas de prevenção ao COVID-19, assegurando ampla divulgação das informações a todos que acessem as dependências da escola, principalmente nos pontos de maior fluxo, tais como entradas, áreas de convivência e transporte.

- Assuntos propostos:
 - Higiene
 - Técnicas de lavagem de mãos e uso do álcool gel.
 - Etiqueta de tosse/espirros.
 - Demais cuidados de prevenção ao contágio.

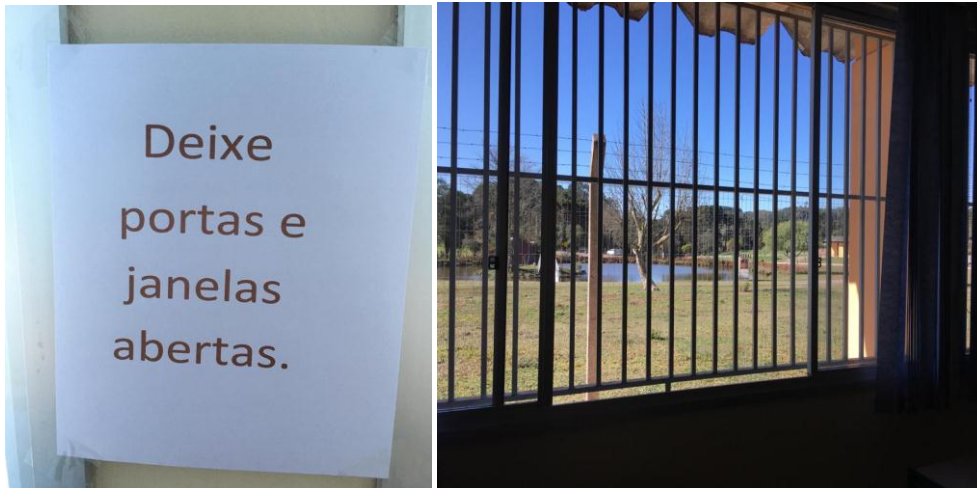


- Demarcar espaços de trabalho, observando distanciamento entre os colaboradores de 1,50 metros em acessos às portarias, entradas e saídas dos turnos, salas de aula, banheiros e áreas de lazer com uso de máscara e obedecendo a distância de 2 metros sem o uso de máscara (horário do lanche).

- Demarcar sentido único de entrada e saída dos alunos.



5- Garantir a renovação do ar nos diferentes ambientes da escola. Manter portas e janelas abertas para favorecer a troca de ar das salas de aula.



6- Higienizar diariamente todos os ambientes (classes, cadeiras, torneiras, fechaduras...). Que seja efetuada a limpeza das mesas da sala de aula no intervalo grande da manhã, na hora de almoço, no intervalo grande da tarde e ao final das atividades letivas; que as maçanetas das portas de acesso às salas sejam desinfetadas; que os interruptores das salas/espços de aula sejam desinfetados.





7- Os alunos deverão sentar-se em todas as aulas de acordo com a planta de sala de aula definida, para minimizar o contágio entre pares.

Os Pais e ou responsáveis deverão comprometer-se a:

- Não enviar o aluno para a escola caso o aluno apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito;
- Informar de imediato a Direção da escola caso o aluno apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito.

4.3 Como atuar perante um caso suspeito?

Quem apresenta sintomas compatíveis com a definição de Caso Suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informar a Direção da Escola (preferencialmente por via telefônica) e, caso o aluno estiver na escola, dirige-se para a área de “isolamento”, definida no plano de contingência. Se no decorrer de uma aula um aluno manifestar sintomas o professor chama a assistente operacional coordenadora e esta deverá acompanhar o aluno até à sala de isolamento, evitando no percurso o contato com quaisquer outras pessoas respeitando a distância de segurança (2 metros).

A assistente operacional coordenadora ou qualquer outro membro do COE-Escolar que acompanha/presta assistência ao Caso Suspeito com sintomas, deve colocar, momentos antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controle de infecção quanto à higiene das mãos, após contato com o Caso Suspeito.

O Caso Suspeito deve usar uma máscara cirúrgica, se a sua condição clínica o permitir. A máscara deverá ser colocada pelo próprio e este deverá verificar se a mesma se encontra bem ajustada à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Sempre que a máscara estiver úmida, o Caso Suspeito deverá substituí-la por outra.

Os elementos da Coordenação do COE-E, de atendimento à Sala de isolamento dão instruções para contactar os pais/responsáveis do aluno, caso os mesmos não compareçam será comunicado a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal da Saúde.

4.4. Na situação de caso confirmado

A escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfecção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfecção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfecção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micrones) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico. Aos cuidados da enfermeira Elisiane Piton o qual enviará para local de descartes de risco biológico
- Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contato próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. “Alto risco de exposição”:
 - Quem partilhou os mesmos espaços (sala, banheiro, secção, zona até 2 metros) do caso;
 - Quem esteve face a face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;

- Quem partilhou com o caso confirmado louça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias.
2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:
- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face a face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
 - Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

4.5 Como medida de contenção

Em situação que o caso confirmado seja de aluno – por se considerar que os demais alunos da turma se enquadram na definição de “Alto Risco de Exposição”, informar-se-á os encarregados de educação de que os alunos da turma deverão permanecer em casa em isolamento profilático durante 14 dias. Se algum aluno em isolamento profilático manifestar sintomas compatíveis com Caso Suspeito, o encarregado de educação, para além de contatar com a Secretaria da Saúde, deverá informar de imediato a Direção da Escola. Se após os 14 dias de isolamento o aluno não manifestar qualquer sintoma compatível com caso suspeito, poderá regressar à atividade letiva desde que acompanhado por uma declaração do encarregado de educação onde este ateste o cumprimento desta condição. As faltas decorrentes do isolamento profilático considerar-se-ão justificadas.

Em situação que o caso confirmado seja de pessoal docente ou não docente e funcionário, serão identificados os contatos de alto/baixo, risco de exposição e serão tomadas as medidas adequadas à situação e ao momento.

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contatos próximos de baixo risco de exposição decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

Noutras situações que não estejam aqui contempladas será solicitado esclarecimento às autoridades de saúde competentes.

A suspensão do funcionamento de serviços e atividades programadas será realizada de acordo com a avaliação de contexto.

5. RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS

5.1 Procedimentos iniciais

- Testagem em todos os profissionais ligados a Educação;

- Orientação prévia a estudantes, servidores e famílias quanto ao retorno, especialmente sobre os cuidados sanitários;
- Elaboração de guia informativo, cartazes ou folders, direcionados aos educadores, colaboradores, estudantes e familiares. Os mesmos serão disponibilizados em ambiente virtual e também deverão estar afixados em locais visíveis e de circulação, tais como os acessos a instituição, salas de aula, banheiros, refeitório, corredores, dentre outros.

5.2 O retorno

O retorno das atividades presenciais nas escolas municipais acontecerá na forma de revezamento alternando momentos presenciais e não presenciais, e com capacidade reduzida de estudantes por turma/sala, considerando o distanciamento físico e as medidas de segurança.

A gestão escolar estará atenta à saúde emocional e física da comunidade escolar, seguindo as orientações dos Governos Estaduais e das Secretarias de Educação Estadual e/ou Municipal.

O regime de revezamento consiste na alternância semanal para os alunos do ensino fundamental nos anos iniciais e finais, onde cada turma é dividida em 50% de estudantes em estudos presenciais e 50% em estudos não presenciais, com atividades diferenciadas proporcionadas pelos professores, visando sempre as características de cada turma e utilizando as mais diferentes ferramentas disponíveis.

Na 1ª semana (01 a 05/03/2021) teremos 50% dos alunos de cada turma e na 2ª semana (08 a 12/03/2021) os outros 50% dos alunos, e assim a cada semana alternando sucessivamente.

5.3 Modelo Híbrido

A partir do retorno das atividades presenciais em regime de revezamento, será adotado um modelo educacional híbrido. Esse modelo caracteriza-se pela adoção de estratégias pedagógicas que podem ou não fazer uso de recursos digitais, e que, na

associação de atividades presenciais e não presenciais, favorece o processo de construção do conhecimento.

O formato remoto não substitui o presencial, mas, sim, o complementa. O ensino híbrido é uma experiência integrada que se faz na combinação de atividades presenciais e atividades não presenciais, em um modelo que pode incentivar autonomia dos estudantes, orientando-os ao entendimento de que não há apenas uma única forma de ensinar e aprender.

Desta maneira, pensando em uma proposta de modelo híbrido, a escola será o espaço em que serão propostos momentos de reflexão e de promoção do pensamento crítico acerca das 13 atividades e experiências proporcionadas e vivenciadas pelo ensino não presencial, aprofundando as questões que forem consideradas essenciais. Além disso, as atividades presenciais deverão priorizar as intervenções pedagógicas de recuperação, reforço e de aprofundamento.

5.4 São consideradas integrantes do Grupo de Risco as pessoas com:

Cardiopatia grave ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia, arritmias); pneumopatias graves ou descompensados (em uso de oxigênio domiciliar; asma moderada) grave, doenças pulmonares obstrutivas crônicas – DOPC; imunodepressão; doenças renais crônicas em estágios avançados(grau 3,4 e 5); diabetes mellitus, conforme juízo clínico; obesidade mórbida (IMC maior ou igual a 40); doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica (ex Síndrome de Down); idade igual ou superior a sessenta (60) anos com as comorbidades aqui relacionadas; gestação de alto risco, além de outras a serem definidas pelo ministério da saúde.

5.5 As Instituições de Ensino deverão adotar as seguintes medidas para a distribuição e manipulação de alimentação escolar:

- I- Garantir a segurança sanitária na distribuição da alimentação escolar na rede de ensino durante a pandemia do novo Coronavírus –COVID-19;

- II- estabelecer horário alternado de distribuição de alimentos, com o objetivo de evitar aglomerações;
- III- Obedecer ao distanciamento mínimo de dois metros (2m) entre pessoas no refeitório;
- IV- Organizar a distribuição das mesas no refeitório de modo a assegurar o distanciamento mínimo de dois metros (2m) entre pessoas;
- V- Dispor de uma alimentação saudável, priorizando o valor nutricional, a praticidade e a segurança nas refeições;
- VI- Dar preferência à utilização de talheres e copos descartáveis e, na impossibilidade, utilizar talheres higienizados e individualizados, sem contato;
- VII- Substituir os sistemas de autosserviço de bufê, utilizando porções individualizadas ou disponibilizando funcionário(s) específico(s) para servir todos os pratos;
- VIII- Orientar os trabalhadores a evitar tocar no rosto, em especial os olhos e a mascar, durante a produção dos alimentos;
- IX- Evitar utilizar toalhas de tecido nas mesas ou outros materiais que dificulte a limpeza, e não sendo possível, realizar a troca após a cada utilização.

ANEXO
Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Trans-
missão de COVID-19

CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

1. Dados de Identificação da Instituição de Ensino

Nome completo da Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO DAL PIVA
CNPJ: 87.613.584/0001-59
Cidade: IBIRAIARAS/RS
Telefone: (54) 3355 -1199
E-mail: escolajdp@hotmail.com
Contato Vigilância Municipal: (54) 3355-1233 ou (54) 99902-9865
Rede/Gestão: <input type="checkbox"/> (1) Privada <input checked="" type="checkbox"/> (2) Pública
Gestão: <input checked="" type="checkbox"/> (1) Municipal <input type="checkbox"/> (2) Estadual <input type="checkbox"/> (3) Federal
Nome completo do Diretor/ Coordenador responsável: GEANA CAPELLARI
Telefone direto do Diretor/ Coordenador responsável: (54) 99609 2650
E-mail direto do Diretor/ Coordenador responsável: geanacapellari@hotmail.com

2. Equipe responsável pela elaboração do Plano

	Nome	Cargo/ Representação	Email	Telefone (com DDD)
1	GEANA CAPELLARI	DIRETORA	geanacapellari@hotmail.com	996092650
2	TAISE POLETTI	VICE-DIRETORA	taisepoletto10@hotmail.com	996304727
3	TAIS BOITO MAZZON	ORIENTADORA PEDAGÓGICA	taisbmz@hotmail.com	999921770
4	VIVIANE C. GROTTI	ORIENTADORA PEDAGÓGICA	vivigrotto@hotmail.com	999097578
5	ELAINA GOBET COCULOTTO	CONSELHO ESCOLAR	inagcuculoto@hotmail.com	999913185
6	SIRELI DE MATTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA	sirleidematos@gmail.com	999236117

3. Dados gerais da Instituição de Ensino

3.1 Rede Regular

3.1.1 Etapas de ensino ofertados (múltipla escolha):

- Creche (2 e 3 anos)
- Pré-escola
- Anos iniciais do Ensino Fundamental
- Anos finais do Ensino Fundamental
- Ensino Médio
- Profissional Técnica de Nível Médio
- Educação de Jovens e Adultos
- Educação Profissional e Tecnológica
- Educação Especial
- Ensino superior

3.1.2 Número de trabalhadores(as), categorias profissionais e jornadas de trabalho:

Número de trabalha- dores(as)	Categoria profissional	Jornada de trabalho
01	DIRETORA	40 HORAS
01	VICE-DIRETORA	20 HORAS
02	ORIENTADORAS DE ENSINO	20 HORAS
28	PROFESSORAS	20 HORAS
02	MONITORAS	8 HORAS
06	MERENDEIRAS	6 HORAS

3.1.3 Informações dos alunos e turmas

		Quantidade (total)
1	Alunos	390
2	Turmas	20

3.1.4 Informações funcionamento por nível de ensino

	Nível de ensino	Número de alunos
1	Anos Iniciais	261
2	Anos Finais	129

3.1.5 Descrição da estrutura da Instituição de Ensino

	Estrutura da Instituição	Possui?	Se sim, indicar quantidade
--	--------------------------	---------	----------------------------

1	Sala de aula	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	08 no prédio + 03 na salas descentralizadas
2	Banheiro para público em geral	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Masculino: 01 banheiro 02 mictório 02 sanitário ginásio Feminino: 02 sanitários 02 sanitário ginásio Cadeirante: 01 sanitário
3	Banheiros para trabalhadores	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	01
4	Pátio ou Jardim	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	01
5	Biblioteca física	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	01
6	Laboratório	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
7	Refeitório	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
8	Cantina	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
9	Outras salas (escritório, cozinha, enfermaria, almoxarifado, etc)	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	01 COZINHA 01 DEPÓSITO 01 SECRETARIA 01 SALA AEE
10	Outros espaços coletivos	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	01 SAGUÃO 01 PARQUE EXTERNO